



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TV POR ASSINATURA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 00110.000172/2012-88**

**CONTRATO Nº 164/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 72.820.822/0027-69, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 1000, Residencial Três Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.543-900, telefone nº (11) 4004-2880/fax nº (11) 3429-6297 neste ato representada pelo Senhor **AGRICIO SILVA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 12.157.944, e do CPF nº 066.894.738-13, e a Senhora **REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN**, portador da Carteira de Identidade nº 14.642.080 - SSP/SP, e do CPF nº 102.026.558-22, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2012, consoante consta do Processo nº 00110.000172/2012-88, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

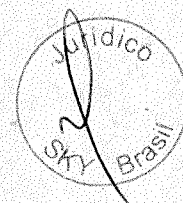
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos preços contratados conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de agosto de 2014, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** - Em decorrência do reajuste, no percentual de 6,3093%, o preço mensal do contrato passa de R\$ 7.720,40 (sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos) para R\$ 8.207,50 (oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

**Subcláusula Terceira** - Fica estabelecido que a **CONTRATADA** faz jus à diferença de preços prevista na subcláusula anterior, a partir de 22 de junho de 2013.

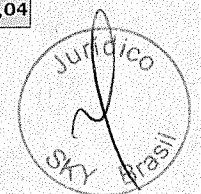
**Subcláusula Quarta** - Com o reajuste dos preços contratados, o quadro constante do *caput* da Cláusula Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:





Presidência da República  
Secretaria- Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. PONTOS	VALOR UNIT. PCTE MENSAL R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	PALÁCIO DO PLANALTO	08 PTS (HD) (02 PTS PRINC + 06 PTS ADIC)	345,19 <sup>1</sup>	690,37	8.284,47
1.2	PALÁCIO DO ALVORADA	08 PTS (HD) (02 PTS PRINC + 06 PTS ADIC)	345,19 <sup>1</sup>	690,37	8.284,47
1.2.1	PALÁCIO DO ALVORADA	04 PTS (HD) + 04 PTS (SD) (02 PTS PRINC + 06 PTS ADIC)	265,45 <sup>2</sup>	530,91	6.370,90
1.3	RESIDÊNCIA OFICIAL DO TORTO	04 PTS (HD) (01 PTS PRINC + 03 PTS ADIC)	345,19 <sup>1</sup>	345,19	4.142,24
1.3.1	RESIDÊNCIA OFICIAL DO TORTO	10 PTS (HD) + 10 PTS (SD) (05 PTS PRINC + 15 PTS ADIC)	265,45 <sup>2</sup>	1.327,27	15.927,26
1.4	RES. OF. MIN.CHEF. CASA CIVIL	04 PTS (HD) (01 PTS PRINC + 03 PTS ADIC)	345,19 <sup>1</sup>	345,19	4.142,24
1.5	ESCRITÓRIO DA PR EM SÃO PAULO	02 PTS (HD) + 02 PTS (SD) (01 PTS PRINC + 03 PTS ADIC)	265,45 <sup>2</sup>	265,45	3.185,45
1.6	BLOCO "O" SAE ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	02 PTS (HD) + 02 PTS (SD) (01 PTS PRINC + 03 PTS ADIC)	222,93 <sup>3</sup>	222,93	2.675,17
1.7	BLOCO "A" SECOM ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	10 PTS (HD) + 10 PTS (SD) (05 PTS PRINC + 15 PTS ADIC)	222,93 <sup>3</sup>	1.114,65	13.375,84
1.8	SECRETARIA DAS MULHERES	04 PTS (HD) + 04 PTS (SD) (02 PTS PRINC + 06 PTS ADIC)	222,93 <sup>3</sup>	445,86	5.350,33
1.9	SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL	10 PTS (HD) + 10 PTS (SD) (05 PTS PRINC + 15 PTS ADIC)	222,93 <sup>3</sup>	1.114,65	13.375,84
2.0	ANEXOS DO PALÁCIO DO PLANALTO	10 PTS (HD) + 10 PTS (SD) (05 PTS PRINC + 15 PTS ADIC)	222,93 <sup>3</sup>	1.114,65	13.375,84
<b>TOTAIS</b>		<b>128 PONTOS</b>		<b>8.207,50</b>	<b>98.490,04</b>





Presidência da República  
Secretaria- Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 98.490,04 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138, ; Natureza da Despesa: 339039.º, Nota de Empenho nº 2013NE801419, de 30 de agosto de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 1 e 2, não modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**

Diretor de Recursos Logísticos, Interino  
Presidência da República

  
**AGRÍCIO SILVA NETO**  
Sky Brasil Serviços Ltda

  
**REGINA NOGUEIRA VON ZUBEN**  
Sky Brasil Serviços Ltda

